



Prefeitura Municipal de Gramado
Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DADOS GERAIS

Proprietário.....Prefeitura Municipal de Gramado

Descrição dos Serviços.....Projeto Executivo Geométrico visando a eliminação das interferências dos fluxos das Ruas Miguel Tissot e Caldas Junior com a ERS-115

Localização.....Ruas Miguel Tissot e Caldas Novas com a ERS-115 – Bairro Três Pinheiros – Gramado /RS

Qualificação: Empresa especializada de engenharia e/ou arquitetura e outros serviços afins com profissional da área no seu quadro técnico com registro no CREA e com experiência comprovada em projetos geométricos.

2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

O Projeto Executivo de rearranjo geométrico visa a eliminação das interferências dos fluxos das Ruas Miguel Tissot e Caldas Junior com a ERS-115, através da condução das correntes de tráfego oriundas destas vias urbanas para rótula da Avenida Perimetral, segregando-as dos intensos movimentos da ERS-115, sendo necessário a prestação dos seguintes serviços:

2.1 – Plano Funcional: Deverá ser desenvolvido um Plano Funcional para análise e aprovação da EGR, contendo uma solução em planta, com pré dimensionamento dos elementos geométricos e definição de fluxos. Após a aprovação deverá ser executado o projeto executivo.

2.2. - Projeto Executivo Geométrico: O Projeto Executivo Geométrico deverá conter os seguintes documentos:

- a) Levantamento Planialtimétrico cadastral da área;
- b) Projeto Planimétrico;
- c) Projeto Altimétrico;
- d) Planta de Locação;
- e) Projeto de pavimento (mantendo-se o padrão estrutural dos pavimentos das vias municipais adjacentes);

GOV – REG – 004

Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado

E-mail: governanca@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado

- f) Projeto de Drenagem;
- g) Projeto de Sinalização;
- h) Seções Transversais (a cada 10,00 metros);
- i) Planilha de pontos com coordenadas (X, Y e Z);
- j) Planilha de Quantitativos;
- k) Notas de Serviço;

3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

3.1 – Os projetos deverão atender as legislações, serão elaborados de acordo com as normas inerentes e deverá ser aprovado pela EGR.

3.2 - A apresentação e entrega do laudo, deverá ser **em duas vias, em meio físico (impressas) e em meio digital (Cd), contendo os respectivos arquivos digitais**, bem como adequar-se a lei de licitações, contendo os documentos necessários ao procedimento licitatório.

3.3 – O Contratado deverá fornecer **Responsabilidade Técnica (RRT ou ART)**, de todos os projetos a serem elaborados, devidamente com a taxa recolhida junto a rede bancária.

3.4 – O prazo máximo para elaboração e entrega do projeto aqui citado será de **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir da emissão da solicitação de elaboração do serviço. O pagamento será realizado na entrega dos projetos.

Eng. Henrique Brighenti

CREA/SC 125.779-0

Gramado, 15 de Maio de 2017.

GOV – REG – 004

Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado

E-mail: governanca@gramado.rs.gov.br